



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P.**  
**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**  
**Departamento de Projetos e Meio Ambiente - DPMA**

**ORIENTAÇÃO PARA LAVA RÁPIDO E ATIVIDADES AFINS**

- a) Dispor de local apropriado para lavagem dos veículos (lavador) com cobertura;
  - b) Instalação de grelhas para captação das águas provenientes da lavagem, não podendo lançar as mesmas diretamente na rede de águas ou de esgoto sanitário;
  - c) O estabelecimento deverá ser provido de caixa separadora de sólidos e filtro de areia, com dimensão compatível com o volume dos efluentes líquidos e resíduos sólidos;
- Obs.: É vedado conduzir diretamente as galerias de águas pluviais os efluentes líquidos produzidos por suas atividades, devendo os mesmos serem lançados em rede pública de esgotos sanitários, após prévio tratamento físico para remoção do material sólido sedimentado e filtragem dos óleos e graxas.
- d) O tratamento descrito acima deverá ser realizado por processo mecânico de separação gravitacional e de filtragem, através da instalação de caixa separadora de sólidos e de filtro de areia (seguir modelo anexo);
  - e) Deverá dispor de local apropriado construído em alvenaria, como isolamento acústico, para abrigar compressores e bombas, que deverão ser instalados sobre base antivibratória de borracha (o isolamento acústico depende da localização do estabelecimento).